



002335

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.176/2009

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

**APROVA:**

**Altera a redação da alínea "a" do inciso V do artigo 7.º, *caput*, da Lei Complementar n. 331/99.**

**Art. 1.º** A alínea "a" do inciso V do artigo 7.º, *caput*, da Lei Complementar n. 331/99 passa a vigor com a redação abaixo:

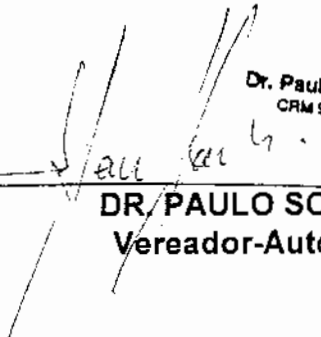
"Art. 7.º ...

V - ...

a) Zona Residencial Um - ZR1, predominantemente residencial, com padrão de ocupação unifamiliar de baixa densidade, permissível a atividade individual de autônomos e profissionais liberais, ou empresas ligadas à suas atividades e categorias, inclusive no próprio domicílio;"

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de julho de 2009.**

  
Dr. Paulo Soni  
CRM 9302  
**DR. PAULO SONI**  
Vereador-Autor